



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

1 ATA N.º 3 – Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
2 Adolescente

3

4

Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e Do Adolescente realizada no dia 07
de Março de 2024, às 8h30, Centro de Capacitação e
Formação de Professores.

8

9 No dia sete de março de dois mil e vinte e quatro às oito horas e trinta minutos, reuniram-se
10 no Centro de Capacitação e Formação de Professores, localizado na Praça Condessa de
11 Frontin, nº 76, Centro Histórico, as/os conselheiras(os) representantes da sociedade civil
12 Proteção Social Básica: Miriam Cavalheiro da Silva (Titular - Fazenda da Esperança - Projeto
13 Girassol), Alberto Ferreira Marques Filho (Titular - Casa Betânia), Eliane Helena da Silva
14 (Titular - APAE Guaratinguetá), Entidades e Organizações da Sociedade Civil da Área
15 de Educação Lila Cristina Guimarães Vanzella (Titular - Creche Chico Xavier), Responsável
16 Legal de Criança e/ou Adolescente da Área de Educação e/ou Assistência Social Cintia
17 Giane Liemes Steijer (Titular - pais e responsáveis), da Ordem dos Advogados Dr. Felipe
18 Rodrigues da Silva (Suplente – OAB). Conselheiros representantes do Poder Público:
19 Secretária Municipal de Educação Márcia Helena Del Monaco Antunes (Titular), Secretaria
20 Municipal da Fazenda Maria Inácia dos Santos (Titular), Secretaria Municipal da Saúde,
21 Cynthia Corrêa de Oliveira Ferreira (Titular), Eliane da Cruz Abou Hala (Titular – Fundo
22 Social) e demais presentes. A presidente Lila Vanzella agradeceu a presença de todas/os,
23 pediu que assinem a lista de presença e deu início a reunião. **Pauta 1.** Leitura e
24 Aprovação da Ata da Reunião: 29 de fevereiro de 2024. Aprovado por unanimidade. **Pauta**
25 **2.** Recebimentos ofícios e correspondências. **2.1.** E-mail da Associação de Amigos do
26 Bairro da Rocinha – Acessibilidade da EMEIEF Prof. Antônio da Cruz Payão. Após a leitura
27 do e-mail verificou-se a existência de três demandas específicas. Primeiramente uma
28 dificuldade do espaço da Escola Payão, de acessibilidade para pessoas com deficiência.
29 Para esta foi sugerido inicialmente encaminhar para o Conselho Tutelar o caso da criança



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

30 Helena. O colegiado deliberou pela aprovação por unanimidade. A segunda demanda se
31 referiu a retirada da escola de ensino médio da Rocinha, ocasionando a evasão escolar, pois
32 os alunos precisam se locomover 22 km para chegarem à EE Conselheiro Rodrigues Alves.
33 Abriu-se para a discussão dessa questão. Foi proposto oficial a Secretaria Municipal de
34 Educação, a Diretoria de Ensino, o Conselho Tutelar e a Secretaria Municipal de Assistência
35 Social solicitando informações sobre a evasão escolar. O colegiado deliberou pela
36 aprovação e realização da sugestão por unanimidade. Terceira demanda identificada no e-
37 mail foi a solicitação a EMEIEF Prof. Antônio da Cruz Payão para verificar a estrutura física,
38 a falta de acessibilidade. O colegiado deliberou por unanimidade pela formação de uma
39 comissão para visitar a escola. A comissão foi formada com a participação das conselheiras:
40 Mirian, Cinthia e Márcia. **2.2.** Ofício Associação de Amigos do Bairro da Rocinha –
41 Transporte Escolar sem monitor. O colegiado deliberou por unanimidade oficial o Conselho
42 Tutelar acerca da situação do transporte escolar como é realizado o transporte escolar de
43 crianças de 04 a 12 anos e a ausência de monitores no transporte escolar da região da
44 Rocinha. **2.3.** Ofício SASIMG – Nova diretoria. A Conselheira Lila realizou a leitura do ofício
45 que foi acolhido pelo Conselho. **2.4.** Comunicado ONG Novo Amanhã. Foi lido o comunicado
46 em que a ONG avisou ao CMDCA que tendo em vista as enchentes provocadas pela chuva
47 no mês de fevereiro, a mesma se encontrar fechada emergencialmente. O comunicado foi
48 acolhido por unanimidade. **2.5.** Ofício SMF - Assunto: Razão Bancário do ano de 2023 da
49 Conta do FUMCAD. Lido e acolhido pelo colegiado. A Presidente Lila informou que esse
50 ofício foi encaminhado ao Gestor do FUMCAD, o Secretário Municipal da Assistência Social.
51 Lembrou ainda que o ofício da Secretaria Municipal da Fazenda veio em resposta ao ofício
52 do CMDCA, provocado pelo ofício que foi lido em seguida. **2.6.** Ofício SMAS - 09/2024 -
53 Solicitação de Informações sobre doadores ao FUMCAD. Realizou-se a leitura do ofício em
54 que o Gestor do FUMCAD solicita informações sobre doadores ao FUMCAD ao CMDCA. O
55 colegiado deu recebimento ao ofício. **2.7.** Justificativa de ausência das Conselheiras: Cintia
56 Giane Liemes Steijer, Acolheu-se a justificativa, e ressaltou-se que está representação não
57 tem suplente; Márcia Regina Moscato Amoroso, Acolhido e Rosângela Monteiro Caltabiano,
58 Acolhido. **Pauta 3.** Plano de Ação e Aplicação de Recurso 2024. A presidente Lilla explicou



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

59 que as últimas reuniões do CMDCA tiveram como pauta a elaboração e construção do Plano
60 de Ação do CMDCA, conforme determina a Lei Municipal 4.788 de 16 de novembro de 2017,
61 artigo 26, Inciso III. O Conselheiro Felipe esclareceu, ainda, que os artigos 28, 29 e 30, dessa
62 mesma lei, estabelecem que a Gestão do FUMCAD como sendo de responsabilidade da
63 Secretaria Municipal de Assistência Social, que a responsabilidade por apresentar o Plano
64 de Aplicação dos Recursos é do Gestor do FUMCAD considerando o Plano de Ação
65 elaborado pelo CMDCA. Após essas observações foi realizada a leitura do Plano com as
66 correções e sugestões incorporadas ao mesmo. Colocou-se em votação deixar no texto do
67 Plano os pontos do DiSiA (2023) e do Relatório da Conferência Municipal (2022)
68 selecionados e contemplados nas ações propostas. Sendo aprovado por unanimidade.
69 **Pauta 4.** Constituição da Comissão do Processo de Eleição do CMDCA. Foi recordado por
70 diversos membro do Conselho que o ideal é a presença de conselheiros do poder público
71 para a composição desta Comissão mediante a possibilidade dos membros da sociedade
72 civil se candidatarem ao Conselho. Foi apontada a necessidade de verificar o que determina
73 a lei acima citada sobre esse tema. **Pauta 5.** Constituição da Comissão de Análise de
74 Documentos e Registro. Diante do adiantado da hora. As pautas 4 e 5 ficaram para uma
75 próxima reunião. A reunião foi encerrada e esta ata lavrada por mim, Lila Cristina Guimarães
76 Vanzella, presidente do CMDCA.